ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº:	6727/2026
DFD Vinculado nº:	36155 (Verificado pela SGCI em 02/09/2026)
Órgão Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Goianápolis – GO
Gestora Responsável:	Pollianna Cavalcante Batista Pinto (Secretária Municipal de Saúde)
Origem dos Recursos:	Repasse Fundo a Fundo SES/GO – Processo nº 202500005012062 (Conta nº 575204261-1)
Objeto Resumido:	Aquisição de 20 (vinte) Bicicletas Elétricas novas (0 km) para a Atenção Primária à Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa suprir a necessidade de mobilidade urbana e periurbana das equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Goianápolis/GO, especialmente dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE) e demais profissionais vinculados à Atenção Primária à Saúde.

As equipes de saúde realizam diariamente visitas domiciliares, busca ativa de pacientes, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, ações de vigilância epidemiológica e sanitária, entrega de exames e medicamentos e atividades de promoção à saúde fora das Unidades Básicas de Saúde (UBS). Atualmente, o deslocamento ocorre de forma pedestre, o que limita severamente o raio de cobertura diária e gera desgaste físico acentuado aos servidores, ou depende da frota de veículos automotores da Secretaria, gerando elevados custos com combustíveis, lubrificantes e manutenção mecânica para trajetos de curta e média distância.

A aquisição de bicicletas elétricas constitui medida de interesse público de alta prioridade, pois otimiza o tempo de deslocamento entre domicílios, amplia a cobertura territorial da Atenção Básica, reduz o dispêndio com combustíveis fósseis e promove condições dignas e ergonômicas de trabalho aos servidores municipais, utilizando recursos oriundos de Repasse Fundo a Fundo da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (Processo SES/GO nº 202500005012062 / Emenda Parlamentar).

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda nº 36155, a presente contratação não constou originalmente do Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 em razão de sua vinculação superveniente à liberação financeira de transferência fundo a fundo oriunda de Emenda Parlamentar Estadual. Todavia, a despesa encontra-se integralmente alinhada aos instrumentos orçamentários municipais vigentes, notadamente à Lei Orçamentária Anual, no Programa 1001 – Atenção Primária em Saúde, Ação 2.147 – Manutenção do Programa de Atenção Primária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o adequado atendimento da demanda pública, os bens a serem adquiridos deverão preencher os seguintes requisitos técnicos, operacionais e de sustentabilidade:

- **Natureza do Objeto:** Bem comum de consumo durável/material permanente, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, ensejando licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
- **Condições dos Bens:** Produtos novos (0 km), sem uso anterior, ano/modelo mínimo 2026, entregues devidamente montados, regulados, testados e prontos para utilização imediata, acompanhados de carregador bivolt, chaves (principal e reserva) e manual de instruções em língua portuguesa.
- **Padrão Técnico e Segurança Viária:** Motor elétrico com potência mínima de 800W, bateria de lítio de no mínimo 48V, autonomia mínima de 30 km por carga, capacidade de carga mínima de 100 kg, freio a disco mínimo na roda dianteira, iluminação em LED dianteira e traseira, buzina e demais equipamentos de série exigidos pela Resolução CONTRAN nº 996/2023 e pelo Código de Trânsito Brasileiro.
- **Padronização Visual Institucional:** Cor predominantemente azul, visando à identificação visual padronizada da frota vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Goianápolis/GO.
- **Garantia e Assistência Técnica:** Garantia integral mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo motor, controlador e bateria. Considerando que o Município de Goianápolis não dispõe de oficina especializada em veículos elétricos em seu quadro próprio e que o envio de bicicletas para outros Estados inviabilizaria a manutenção pelo alto custo de frete e longo tempo de inatividade, exige-se que a contratada disponibilize assistência técnica autorizada ou credenciada em um raio máximo de até 200 km (duzentos quilômetros) da sede do Município de Goianápolis/GO (raio que abrange polos regionais como Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis e Brasília/entorno), ou preste o atendimento in loco sem custos de deslocamento para a Administração durante o período de garantia.

- **Regularização junto ao Órgão de Trânsito:** Caso o equipamento ofertado pela licitante vencedora se enquadre tecnicamente na categoria de ciclomotor que exija registro e licenciamento perante o DETRAN/GO nos termos da Resolução CONTRAN nº 996/2023, caberá à contratada entregá-lo devidamente emplacado e registrado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Goianápolis/GO, sem ônus adicional para o Município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade foi dimensionada em 20 (vinte) unidades de bicicletas elétricas. A memória de cálculo fundamenta-se no número de agentes de saúde e profissionais de campo vinculados às Unidades Básicas de Saúde e à Vigilância em Saúde do Município de Goianápolis que executam rotinas diárias de visitas domiciliares e busca ativa, compatibilizada com a disponibilidade financeira do repasse estadual destinado especificamente a este investimento.

Item	Especificação Resumida	Unid.	Qtde.
01	Bicicleta Elétrica 0 km, potência mín. 800W, bateria lítio mín. 48V, autonomia mín. 30 km, aro mín. 20, cor azul.	UN	20

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Foram analisadas três alternativas de mercado para atender à necessidade de deslocamento externo das equipes de Atenção Primária:

- **Alternativa A – Aquisição de motocicletas a combustão ou automóveis:** Apresenta custo unitário de aquisição elevado, alto custo contínuo com combustível, óleo, IPVA/licenciamento, seguro e manutenção mecânica complexa, além da exigência obrigatória de CNH categoria 'A' ou 'B' para todos os agentes de saúde e emissão de poluentes.
- **Alternativa B – Locação continuada de bicicletas elétricas:** Embora transfira a manutenção para a locadora, o custo mensal estimado de locação consumiria o valor equivalente à aquisição definitiva em menos de 12 meses. Ademais, a fonte de custeio provém de repasse fundo a fundo para investimento / despesa de capital, sendo vedada sua utilização para despesas de custeio continuado de locação.
- **Alternativa C – Aquisição definitiva de Bicicletas Elétricas com bateria de lítio (Solução Escolhida):** Incorpora os bens ao patrimônio público do Fundo Municipal de Saúde, atende perfeitamente à finalidade do Plano de Trabalho aprovado pela SES/GO, apresenta custo energético irrisório, manutenção simplificada, zero emissão de poluentes e excelente relação custo-benefício ao longo de seu ciclo de vida útil.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada em 04/09/2026 e consolidada em 09/09/2026 pela servidora Wanessa Hayssa Silva Braga, por meio da ferramenta informatizada StartGov, com base em contratações similares da Administração Pública extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a IN SEGES/ME nº 65/2021 e a IN SGCI nº 001/2023:

- **Município de Guapó/GO (Pregão Eletrônico nº 9/2026):** R$ 6.199,00
- **Fundo Municipal de Saúde – MS (Pregão Eletrônico nº 026/2026):** R$ 4.200,00
- **Município de Nova Mamoré/RO (Pregão Eletrônico nº 04/2026):** R$ 5.386,71
- **Município de Paranacity/PR (Pregão Eletrônico nº 12/2026):** R$ 5.598,00
- **Município de Faria Lemos/MG (Dispensa com Disputa nº 019/2025):** R$ 5.640,09
- **Município de Alvarenga/MG (Pregão Eletrônico nº 018/2026):** R$ 6.000,00

Aplicando-se a média aritmética simples sobre a cesta de preços coletada, obteve-se o valor unitário estimado de R$ 5.503,97 (cinco mil, quinhentos e três reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor global estimado de R$ 110.079,40 (cento e dez mil, setenta e nove reais e quarenta centavos) para as 20 (vinte) unidades.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o fornecimento, em parcela única, de 20 (vinte) bicicletas elétricas novas (0 km), montadas e prontas para operação, equipadas com baterias de lítio de no mínimo 48V, motor de no mínimo 800W e carregadores bivolt. A solução abrange a entrega física na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Goianápolis/GO, o fornecimento de manuais e termos de garantia de no mínimo 12 meses, a cobertura de assistência técnica regionalizada (até 200 km da sede do Município) durante toda a vigência da garantia e, internamente pela Administração, a realização de orientação básica de uso e segurança aos agentes públicos que utilizarão os equipamentos, conforme Etapa 4 do Plano de Trabalho SES/GO.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de objeto composto por item único. Opta-se pelo não parcelamento do objeto em lotes distintos ou cotas fracionadas, com fundamento no art. 40, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes motivos técnicos e econômicos:

- **Padronização da Frota e Manutenção:** A aquisição das 20 unidades de um único fornecedor/fabricante garante a padronização estética e mecânica da frota da Secretaria de Saúde, facilitando o intercâmbio de baterias, carregadores e peças de reposição, além de unificar o acionamento da garantia e da assistência técnica.

- **Economia de Escala:** A concentração das 20 unidades em item único dilui o custo de frete e logística de entrega em Goianápolis/GO, atraindo propostas unitárias mais vantajosas para o erário.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a efetivação da contratação, a Administração espera alcançar os seguintes resultados objetivos (alinhados à Meta 5 do Plano de Trabalho SES/GO):

- Aumento de pelo menos 35% na capacidade diária de visitas domiciliares e ações de busca ativa pelas equipes da Atenção Primária à Saúde;
- Redução do tempo médio de deslocamento dos agentes entre os bairros urbanos e áreas periurbanas do Município;
- Redução das despesas de custeio com combustíveis e manutenção da frota de veículos automotores anteriormente acionada para pequenos deslocamentos urbanos;
- Melhoria das condições ergonômicas de trabalho e redução do absenteísmo por fadiga física dos agentes de campo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente e concomitantemente ao recebimento dos bens, a Secretaria Municipal de Saúde adotará as seguintes providências:

- **1.** Designação formal de servidor(es) para atuar como Fiscal e Gestor do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- **2.** Adequação de local coberto, seguro e dotado de tomadas elétricas (127V/220V) nas dependências das Unidades de Saúde para guarda noturna e recarga segura das baterias;
- **3.** Tombamento patrimonial individualizado das 20 unidades (com registro de número de série/chassi) e elaboração de Termo de Responsabilidade e Guarda para os servidores usuários;
- **4.** Realização de orientação/treinamento básico aos servidores quanto às normas de circulação e segurança viária e cuidados de conservação das baterias de lítio, bem como disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (capacetes), conforme previsto no Plano de Trabalho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Como contratação correlata prevista no Plano de Aplicação dos Recursos, registra-se a aquisição de equipamentos de proteção individual e acessórios de segurança, que poderá ser processada em procedimento específico ou suprida pelo almoxarifado da Secretaria de Saúde.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A substituição de deslocamentos em veículos a combustão por bicicletas elétricas gera impacto ambiental altamente positivo, com redução direta da emissão de gases de efeito estufa e de poluição sonora no perímetro urbano de Goianápolis. Todavia, o principal risco ambiental associado ao ciclo de vida do objeto reside no descarte futuro das baterias de íons de lítio e componentes eletrônicos ao final de sua vida útil. Como medida mitigadora, exigir-se-á no Termo de Referência que o fabricante/fornecedor observe a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as normas do CONAMA, estruturando ou indicando sistema de logística reversa para recolhimento e destinação ambientalmente adequada das baterias inservíveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos técnicos, mercadológicos e orçamentários expostos neste Estudo Técnico Preliminar, DECLARA-SE VIÁVEL E ADEQUADA a contratação para aquisição de 20 (vinte) bicicletas elétricas destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Goianápolis/GO, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, atendendo plenamente ao interesse público e às metas pactuadas no Plano de Trabalho Fundo a Fundo.

Goianápolis, 5 de novembro de 2026.

HERCULANIO DA SILVA OLIVEIRA
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar